



DECRETO Nº 004/2021

Altera o art. 2º do Decreto nº 027/2018, publicado em 15 de junho de 2018, que dispõe sobre alteração dos proventos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora **SILVIA REGINA WEILLER ALVES**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 027/2018, publicado em 15 de junho de 2018, conforme Apontamento preliminar de Acompanhamento nº 15154/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalente a 100% (cem por cento), da média das 80% maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.110,03 (dois mil cento e dez reais e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 25.320,36 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE: 28 / Jan / 2021
DE N.º 1066
UMUARAMA, 28 / 01 / 20 / 21
Imone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS